



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PORTARIA Nº 0175/2017-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 002/2018

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base nas Portarias nº 246/2001-GAB/PGJ e nº 035/2018-GAB/PGJ, em: 31/01/2018.

MAURO GUILHERME DA SILVA COUTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO-GERAL, EM EXERCÍCIO

Ref. Processo nº : 0000466/2018-MP-AP.
ASSUNTO : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**
FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.
FAVORECIDO : **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA.**
OBJETO : Aquisição de serviço de fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2018.
VALOR TOTAL : **R\$ 1.500.000,00** (hum milhão e quinhentos mil reais).
RECURSO : **Programa 03.062.0055.2.361 - Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro** consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA**, no valor acima, referente à aquisição de serviço de fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2018, tendo em vista essencialidade do serviço público em face das necessidades deste Órgão Ministerial e por não haver no Estado do Amapá outras empresas explorando tais serviços, portanto, inviabilizando eventual competição. Este procedimento encontra amparo legal no **Art. 25, Inciso I**, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2018.


Alirio André de Araújo

Presidente da CPL/MP-AP